

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

## Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 4 de junho de 2019

Ano VII - Edição nº 01058 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

## **SUMÁRIO**

•	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 EXTRATO DO CONTRATO №. 057/2019
	EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2019
	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL № 016/2019 EXTRATO DO CONTRATO №. 060/2019

<ul> <li>PORTARIA SMEELJ Nº 011/2019 - Dispõe sobre as normas básicas e critérios para administração e utilização das quadras esportivas, ginásio e estádio do município de Uauá/BA, e dá outras providências</li> </ul>	

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Pregão Presencial



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0041/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis n°s 8.666/93 e 10.520/2002, e posteriores alterações, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 017/2019, cujo objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e peças afins, em favor das empresas: ROBSON MURILO BONFIM DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 17.608.622/0001-08, inscrição estadual nº. 107.035.013, situada à Avenida Ulisses Guimarães, 160, Prof. Ivo Braga, CEP: 48.930-000, Curaçá - Bahia, com o valor ofertado de R\$ 29.293,52 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), vencedora dos Lotes 01 e 02, e a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.259.420/0001-79, inscrição estadual nº. 165.431.638.110, situada à Avenida Paschoal Ardito, 2536, Vila Belvedere, CEP: 13.473-010, Americana – São Paulo, com o valor ofertado de R\$ 106.480,00 (cento e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), vencedora dos Lotes 03 e 04, nas condições apresentadas em suas propostas de preços.

Uauá-Ba, 27 de maio de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

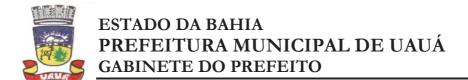
Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2019

P.A. N.º 0041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: N° 017/2019 – CONTRATO N.º 057/2019 – CONTRATANTE: Município de Uauá – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADA: Robson Murilo Bonfim da Silva – CNPJ: 17.608.622/0001-08 – OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e peças afins – VALOR GLOBAL R\$: 29.293,52 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), vencedora dos Lotes 01 e 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades Orçamentárias: 13.17 e 12.16, – Atividades: 2.037, 2.085, 2.012, 2.013, 2.014 e 2.019 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fontes de Recursos: 02, 14 e 29 – VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 31/12/2019 – DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2019

P.A. N.º 0041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: N° 017/2019 – CONTRATO N.º 058/2019 – CONTRATANTE: Município de Uauá – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADA: EL Elyon Pneus EIRELI – CNPJ: 29.259.420/0001-79 – OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e peças afins – VALOR GLOBAL R\$: 106.480,00 (cento e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), vencedora dos Lotes 03 e 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades Orçamentárias: 09.09 e 11.15, – Atividades: 2.046, 2.026 e 2.028 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fontes de Recursos: 00, 01 e 19 – VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 31/12/2019 – DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019.



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0038/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis n°s 8.666/93 e 10.520/2002, e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR**, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 016/2019, cujo objeto a contratação de empresas para fornecimento de materiais de expediente para escolas e creches municipais contempladas pelo PDDE, em favor da empresa **M B ESPORTES GRÁFICA E PAPAELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.794.237/0001-94, inscrição estadual nº. 107.766.445, situada à Rua São João Batista, 159, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá - Bahia, com o valor ofertado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Uauá-Ba, 30 de maio de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2019

P.A. N.º 0038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2019 – CONTRATO N.º 060/2019 – CONTRATANTE: Município de Uauá – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADA: M B Esportes Gráfica e Papaelaria Ltda – CNPJ: 17.794.237/0001-94 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude – VALOR GLOBAL R\$: 17.000,00 (dezessete mil reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.15 – Atividades: 2.028 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 15 – VIGÊNCIA: 30/05/2019 a 31/12/2019 – DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019.

Portaria



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000 Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

#### PORTARIA SMEELJ Nº 011/2019

"Dispõe sobre as normas básicas e critérios para administração e utilização das quadras esportivas, ginásio e estádio do município de Uauá/BA, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de organizar a utilização das Quadras Poliesportivas, Ginásio Esportivo e Estádio Municipal;

A necessidade de atender e acolher a comunidade local nos espaços esportivos municipais; e

A necessidade de definir normas para utilização, bem como conservação dos espaços esportivos públicos.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Este Regulamento tem por objetivo estabelecer regras, normas básicas e critérios para administração e utilização dos espaços esportivos do município de Uauá/BA, alertando para as devidas condutas e procedimentos a serem seguidos.

**Parágrafo único** - As quadras, o ginásio e demais espaços esportivos geridos pela Administração Pública Municipal são destinados às práticas esportivas de basquete, voleibol, futsal, handebol e demais atividades esportivas e culturais que se adequarem a cada um dos locais indicados.

**Art. 2.º** A Coordenação de Esporte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, será responsável diretamente pela execução e observância das normas de utilização dos espaços esportivos do município.

**Art. 3.º** Os espaços esportivos municipais devem ser utilizados pela coletividade, porém, cada cidadão deverá observar individualmente os princípios da urbanidade e civilidade, a preservação do patrimônio público e o zelo com a coisa pública, podendo ser penalizado por qualquer dano ocasionado ao bem público.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000 Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

- Art. 4.º As solicitações de reservas das quadras, ginásio poliesportivo e estádio municipal devem ser encaminhadas à Coordenação de Esporte, mediante ofício com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, momento em que será analisada, levando em consideração o tipo de evento e representação social.
- Art. 5.º São responsabilidades dos usuários:
- I Adentrar as dependências das quadras/ginásio e demais espaços esportivos apenas pelas entradas exclusivas e determinadas para esse fim;
- II Não estacionar veículos motores ou não motores (ex.: motos e bicicletas) no interior da quadra;
- III Não utilizar patins, skates, bicicletas, assim como quaisquer outros objetos que possam danificar a área interna das quadras e suas dependências;
- **IV** Conservar a estrutura, manter a higiene e a limpeza dos espaços esportivos utilizados, bem como suas dependências, tais como vestiários e arquibancadas;
- V Possuir comportamento ético durante a prática esportiva, sendo vedado o uso de linguagem inapropriada, ofensas verbais ou agressão física;
- VI Não consumir bebida alcoólica nos espaços esportivos e suas dependências.
- **Parágrafo único** O desportista que infringir as normas de conduta ética ficará sujeito às penalidades de advertência e suspensão, conforme a gravidade da infração.
- **Art. 6.º** A Coordenação de Esporte definirá os horários de funcionamento dos espaços esportivos, conforme as especificidades de cada ambiente.
- **Parágrafo único** Os espaços esportivos terão, em suas respectivas entradas, placas informativas indicando os dias e horários de funcionamento, que poderão ser consultados também na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.
- **Art. 7.º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, em 04 de junho de 2019.

#### Antônio Marcos Varjão Silveira

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude